CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1018 DE 27 DE MARÇO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 237.600,00 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 237.600,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Seiscentos Reais) , para atender despesas não previstas no orçamento.

Art. 2º -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Art. 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 27 de março de 2008.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 25/03/2008
Em turno único

Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 28/03/08
Edição 6489
Ass.: Rosemery de Souza
Diretor de Departamento
e Apoio Adm. ao Gabinete
Matr.: 207

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.782.0052.2.051	554	3390.30	237.600,00
TOTAL:	-	-	237.600,00

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 25/03/2008
Em turno único

Junio Selem Pinto
PRESIDENTE